

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTRARIA "P" AGEPPREV n. 1513, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ADEMAR PEREIRA DIAS, matrícula n. 4100021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe H, nível 8, código 70283, pertencente ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/057217/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTRARIA "P" FUNDESPORTE Nº 242/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA**, Matrícula 15000027, para responder pela Diretoria de Gestão de Políticas de Formação Esportiva desta Fundação, no período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, em substituição a servidora titular **Karina Luiz Pereira Quaini**, matrícula no 120167024, durante suas férias regulamentares, sem prejuízo de suas funções habituais, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual no 1.102, de 10 outubro de 1990. (NUP 85.012.145-2025).

Campo Grande, 29 de dezembro de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROCESSO Nº 27.024.283-2025**

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apuração Preliminar

### DECISÃO

Vistos e examinados os autos da Apuração Preliminar que versa sobre suposta falta de urbanidade (conduta inadequada e desrespeitosa) envolvendo servidora e acadêmico.

No uso de minhas atribuições legais, e considerando a conclusão do Relatório Final da Comissão Processante de que não se aplica ao caso a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **ACOLHO** integralmente o referido relatório e **DETERMINO**:

1. O **arquivamento** dos autos;
2. A **comunicação formal** dos fatos à instituição de ensino correspondente, para ciência e providências quanto à conduta do acadêmico.

Campo Grande – MS, 29 de dezembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente